



Dourados (MS), 14 de abril de 2026.

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 14/26/PGM

À Excelentíssima Senhora

Liandra Ana Brambilla

MD. Presidente da Câmara Municipal

Dourados-MS.

Senhora Presidente.

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa Municipal o Projeto de Lei anexo, que tem por escopo criar alterar dispositivos na Lei nº 5.451 de 12 de março 2026, bem como na Lei nº 5.438 de 19 de dezembro de 2025 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2026.

O projeto se justifica porque a Lei nº 5.451 de 12 de março 2026 alterou disposições da Lei nº 3.478 de 15 de setembro de 2011 e da Lei nº 3.933 de 13 de outubro de 2015, criando novas vinculações para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a esta supervisão da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - Agetran com seu respectivo Fundo de Transporte e Trânsito, bem como a gestão do Fundo Municipal de Saneamento.

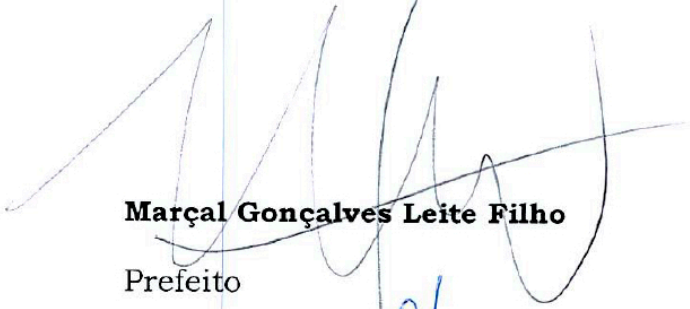
Nesse sentido se faz indispensável, acrescentar dispositivo na Lei nº 5.451 de 12 de março 2026 para autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e promover as suplementações orçamentárias necessárias no Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro vigente, para viabilizar a execução das disposições desta Lei em específico, ficando igualmente autorizada a compatibilização das ações correspondentes no Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Assim, a emenda na Lei nº 5.451/2026 permitirá o correto manejo orçamentário tanto do Fundo Municipal de Saneamento como da Agetran.

Ao ensejo, contando com o imprescindível apoio dos nobres membros dessa respeitável Casa Legislativa, pede-se e espera apreciação e



aprovação ao projeto de lei em questão. Na oportunidade renovam-se cumprimentos a Vossa Excelência e aos membros dessa insigne Casa de Leis.



Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito



Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Cria dispositivos na Lei nº 5451 de 12 de março 2026 e Lei nº 5438 de 19 de dezembro de 2025.”

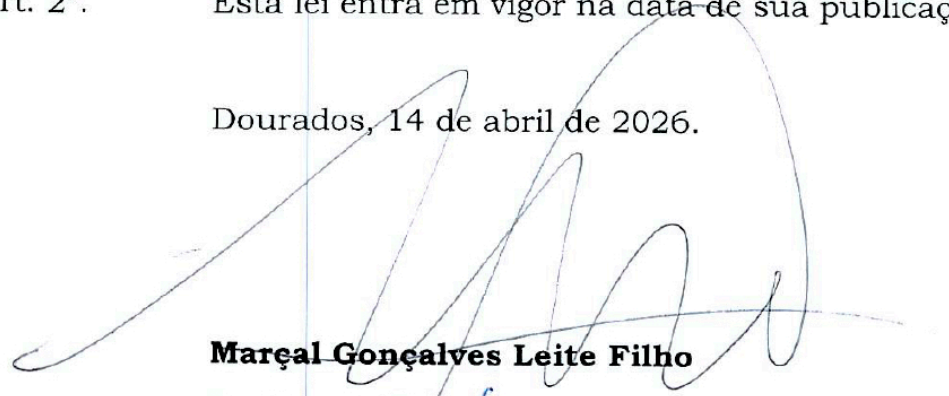
O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o art. 2º.A na Lei nº 5.451 de 12 de março 2026 que alterou a Lei nº 3.478 de 15 de setembro de 2011 e a Lei nº 3.933 de 13 de outubro de 2.015, com a seguinte redação:

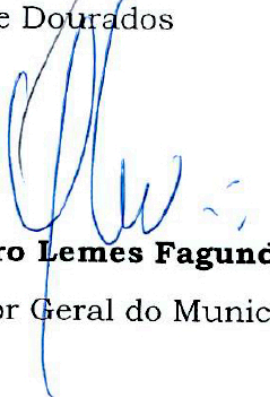
Art. 2º.A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e promover as suplementações orçamentárias necessárias no Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro vigente, para viabilizar a execução das disposições desta Lei, ficando igualmente autorizada a compatibilização das ações correspondentes no Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de abril de 2026.


Marçal Gonçalves Leite Filho

Prefeito de Dourados


Alessandro Lemes Fagundes

Procurador Geral do Município